

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.125

REQUERENTES: Inácio Frutuoso de Siqueira ho-  
bo

LOCAL: Paragem Beituva - Sorocaba - S.P.

DATAS - LIMITE: 1820 - 1821

FOLHAS ESCRITAS: 14

Requer a Sua Mage. *Senhor* immediata  
Rio de Janeiro 13 de Abril de 1820.

173  
01

B

*Publico*  
*NACIONAL*  
Diz Ignacio Turburo de Siquira So-  
bo morador no termo da Villa de Brocaba da Provincia de  
S. Paulo, q' elle he senhor, e possuidor de hua sismaria de  
campos, e terras lavradas na paragem denominada  
Botura, termo da d. Villa de Brocaba da d. Provincia,  
por compra q' da mesma fez ao Sr. Joao de Almeida  
Leite, como tutor do orfao Antonio de S. Ferras delas-  
tro, e isto ha 21 annos, como consta do documento N.º 2,  
cujã sismaria foi concedida ha 53 annos pelo Go-  
vernador, e Cap. General que entao era da d. Provincia  
D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourao Mor-  
gado de Mathias e Joao Fernandes Maciel, e Maria  
Pedroza a qual passou p' compra aos fallecidos Pais  
do d. orfao, cuja sismaria consta do documento  
N.º 1, em cuja parte tem estado o Supp.º d. tempo de  
53 annos p' si e seus antepossuidores, sem contradicao  
de pessoa alguma, etendo o Supp.º sem como os seus  
antecessores procurado os meios da confirmacao da  
sismaria nao lhes foi possivel alcançar p' omissoes  
ou tal vez descuido dos procuradores da d. sismaria  
boa p' isso q' perdendo o Supp.º as esperanças de por  
aquellas vias obter ad. confirmacao p' tal vez ter  
levado algum descaminho com a revolucao da passa-  
da Expedicao daquelle sorte se recorre novamente  
a Summa Bondade de Vossa Magestade  
implorando pela restituicao de lavrator rustico,  
sedigne de confirmar ad. sismaria p' assim a pro-  
prietario do Supp.º disfrutar, e sua numerosa familia, vista  
a antiquissima posse em q' esta p' tanto.

B118.125

P. a Vossa Magestade  
sedigne comeder ao Supp.º o que su-  
plica unico meio da subsistencia  
do Supp.º, e de sua numerosa familia  
E. P. N.º

como procurador  
Francisco Luiz de Brito

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

11V

Presbi alarta de Sijmaria em publica  
forma que se achava junto a este  
regr.º Rio de Janeiro 27 de Abril de 1820

João de Deus de Brito



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

D. J. P.

X

02



Deo Ignacio Fortuoso de Aguiar, doo, que tendo comprado ao Sr. João de S. Paulo de S. Paulo, como tutor do Sr. Antonio de S. Paulo pela escritura feita em 1779, mas terras, campos, e bens feitorias na paragem chamada Boitica no termo da Vila de S. Paulo, pertencentes a Maria que ultimou João de S. Paulo, e Maria de S. Paulo em 1766, e que depois de suas passagens ao Sr. de S. Paulo, e Sr. de S. Paulo, que aduzem pertence a Regia Confirmação, e Licença com prudente medicação, e prova que D. J. P. de S. Paulo bem desposar e de posse do tempo, que tem de...

Deo a V. Mage. se Digne com as the afobrida de posse do tempo.

D. J. P.

Como promotor

João de S. Paulo

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



# Instrumento

em publicã forma com o theor  
do Documentõ nelle transcripto  
portincente a Ignacio Frutuoso  
de Sequeira Lobo. Cartão de gran  
to este publico Instrumento da  
do, e passado em publicã forma  
viram que sendo no anno do Nas  
cimentõ de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitõ Centõ e deza  
noze anno a quatro dias do  
mez de Dezembro do dito anno  
nesta Villa de Nossa Senhora  
da Ponte de Seroaba, do Porto  
rio de min Pabellão a viciari  
te nomeado comprador Ignac  
io Frutuoso de Sequeira Lo  
bo que o vendeu pelo proprio,  
e por elle me for dado o Docu  
mento a viciante transcripto  
para polo em publicã forma,  
e sendo por min afeito fize o  
traheir o presente Instrumento  
tanto quanto devo, posso, e  
me he prometido por bem de  
meu Officio hindo transcripto  
pelo viciario theor do dito Do  
cumento, que de verbum ad  
verbum he o que se segue —

B. viciante

1.º Documentõ  
Don Luis Antonio de Sousa  
Botelho Mourão Morgado de

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



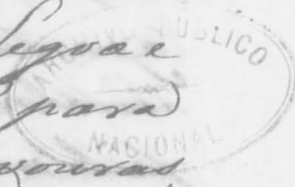
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Magalães de Albuquerque Fidalgo da  
 casa de Sua Magestade e do seu  
 Conselho e do seu Donatario da  
 Villa de Villa do Marum  
 Alcaide e Mor. e Comendador  
 da Comenda de Santa Ma-  
 ria de Vimaria da Ordem  
 de Christo Formador actu-  
 al do Castelo da Barra de  
 Vianna Governador e Capitão  
 General da Capitania de São  
 Paulo e do termo de São Paulo  
 anque esta minha Carta  
 de Vimaria Virem que atten-  
 do a me representarem digo a  
 me representarem por sua petição  
 João Fernandes Masciel, e Ma-  
 ria Pedrosa que elles utavai de  
 prout de humas terras e cam-  
 po de Coluto dito no termo  
 da Villa de Serrecabá na Para-  
 gem chamada Prayta, tinhas  
 naquelles campos Pado e sim  
 Cavallos como Namun, e para pu-  
 sive, e desfructos em contradicção  
 de humas algumas queiras terras  
 por diuina as confronta com  
 seguintes. Mida Legoa de Ma-  
 to Lavradis da Barra do Ribui  
 os Prayta para diuina, e outra  
 dita do dito Ribui para bui  
 e que farias humas Legoa de  
 Tutada comendo o certo para

para a parte do Norte levando  
 o Campo em meio das terras  
 e radias mencionadas Legoa e  
 meia e que tudo queiras para  
 cultivar e engado e levadas  
 e pagarem Primeiro a deo me  
 pedirem e me mandam passar  
 Carta de Vimaria na forma  
 deima requerida em do liti-  
 to e sendo visto o seu require-  
 mento em que foi ouvido a la-  
 meza da Villa de Serrecabá a  
 quem deuo offerecer duvida nem  
 do Provedor da Fazenda Real  
 a quem se des visto. Hei por bem  
 do de Vimaria em nome de  
 Sua Magestade sem virtude  
 da ordem do dito Conselho de  
 quinze de Junho de mil de cen-  
 to e onze e no dito João Fernan-  
 des Masciel, e Maria Pedrosa  
 humas Legoa de terra de Vimaria  
 e Legoa e meia de terras com  
 as confrontas e expressas  
 das, na parte adima e por  
 cada deo a prima de clarada  
 deo primeiro de terceiro ou do  
 Direito que alguma pessoa  
 tenha achas em de claracio  
 que as cultivaras e mandar  
 conformar esta minha Carta  
 por Sua Magestade dentro  
 de doze annos mais offerendo

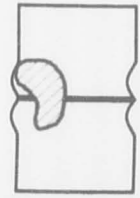
Y  
 04



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



fazendo os seus denegados mais  
tempo, e antes de tomar posse del  
la, as faras medir, e demarcar ju  
dicialmente sendo para este e  
feito notificados as pessoas com  
quem confrontar, e serao obri  
gado a fazer os Caminhos de sua  
tutela com pontes e esteiras  
de necessarios forem, e em  
doso nella, Bis Candelorogue  
necessita de Praca para sua  
travessia, para ser reservada  
de humada das Margens delle  
meio Legoa de terras em qua  
dra para a comodidade pu  
blica, nesta data nao podera  
sucedder em tempo algum pes  
soa Ecclesiastica ou Delezi  
do, succedendo sera com o  
go de pagar Dezimos e out  
guar que sua Magestade he  
quizes impor de novo, mais ofa  
rendo e podera dar a quem a  
denunciar como tambem ven  
do do dito Senhor de modo man  
dar fundar na Prefeitura della al  
guma Villa e podera fazer fi  
cande Livre sem em cargo al  
gum ou penca para o dis mei  
ros mais comprehendida esta  
data de Minas ou Minas de  
qualquer genero de Metal  
que nella se descobrisse, e se  
reservan

~~42~~  
05

Reservando tambem os seus dea  
is, e faltando a qualquer das la  
culas por serem conformes as  
ordens de sua Magestade, e as  
que dispoem as Leis, e foral das  
Sesmarias fueras provado des  
to, O que mande do Ministro  
ou fiscal de Justica aquo e  
com heimento desta pertencer  
deu prome ao dito Joao Fernan  
des Manuel, e Maria Pedrosa  
das referidas terras na forma  
neste declarada, e por firmeza  
della heo manter pava a  
presente por mim assignada  
e sellada com o signete de Mi  
nhas Thomaz que de cum prova  
integramente como nella decor  
tem, e he Regente no turno da  
Secretaria dute Governo mais  
partes aquo tocar. Dada nesta  
Cidade de São Paulo = Pedro Mar  
tins Coimbra assessor de  
Juho de mil ote centos e setenta e seis = Thomaz Couto da  
Silva Secretario do Governo e fis  
calleiro = Luis Antonio de sou  
za = Carta de Sesmaria por  
que Sua Magestade ho pro  
ben concederem nome de sua  
Magestade a Joao Fernandes  
Manuel e Maria Pedrosa hu  
ma Legoa de terras de terra da

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



detutala, elegor unia delastu  
na Paragem chamada Prayta  
va termo da Villa de Sorocaba  
com as confrontacoes expressa  
das, e sem prejuizo de terceiros  
tudo na forma que neta assi  
na e selada - Para dom lo  
celencia de - Regutata nobi  
vro primeiro que serviu de Re  
gido Geral na secretaria des  
te Governo e outras entretan  
ta usis, da cidade de Sorocaba  
de julho de mil e sete centos e sessen  
ta e seis - Thomas Pinto da sil  
va - Documento Segundo -  
Primeiro Prata da escritura  
de venda de hum sitio  
terras e campos, mais per  
tencus na Paragem chamada Pray  
tuva que faz o Governador  
João de Almeida Leite digno  
faz o Guarda mor João de Al  
meida Leite com Tutor do  
Orfan Antonio Alves Peres  
de lastra e Ignacio Brito  
de Sequera Lobo por preço  
agorante de trescentos mil ois -  
Sabai quanto seita publico  
Instrumento de escritura  
de venda de hum sitio terras  
e campos vizum que sendo  
notario do Instrumento de  
Novo Senhor Jesus christo de

Docum<sup>to</sup> 2.<sup>o</sup>  
+

Christo de mil e sete centos  
noventa e cinco annos do trinta  
e duas do mes de julho do dito anno  
neta Villa de Sorocaba em hora de  
Porta de Sorocaba em casa de  
morada do Guarda mor João  
de Almeida Leite onde eu Tabe  
lão mediante nomeado fui  
sendo sendo chamado e sendo  
ahi presente como vendedores  
o Guarda mor João de Almeida  
Leite como Tutor do Orfan  
Antonio Alves Peres que  
presente se achava da outra  
parte como comprador Jo  
nacio de Sequera Lobo digno  
Ignacio Brito de Sequera  
Lobo, todos moradores desta Villa  
e de hum Caballia veion heido  
pelo proprio de quem trata e da  
se, e pelo vendedores meior di  
to perante as testemunhas do  
diante nomeadas e assigna  
das que o falecido Capitulo Ma  
nosel Alvares de Castro Pai do di  
to Orfan herdador e possui  
dor de hum sitio terras e cam  
pos nelle pertencente mente e a  
sua falecida mulher Dona  
Andresa de Almeida Paete  
e a quem houverão por titulos de  
compra que fizeserao a João Ser  
randes, e a seu Cunhado Pedro

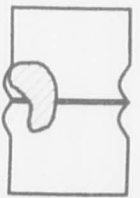


06

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





6v

Telle ditale cujo ditio he nupia  
 vagun chamada Proutubá com  
 todas as terras e lampira e lly per  
 tinentes como o mltos hade con  
 tar ad Sumaria e lly pua  
 que partem de hum lado dellis  
 a pima com as terras de Santo  
 Antonio e do lado do abaiço  
 com as terras dos Relegiosos de  
 Nova de hora do Carmo com  
 caros de vivenda de tres Lanzas  
 com duas corredeiras por onde  
 de mais cobertas de lha com  
 oito portas e quatro janellas  
 algumas com feaduras ou  
 fo ditio terras de mais ille  
 Puto e os feos Syndeiros que  
 namemna forma que possuio  
 duas feaduras duas Syndeas  
 como com feito Syndeas  
 de hoje para sempre e com  
 prados pela quantia de tre  
 zenta mil reis que de mais  
 aller Syndeiros he feo de  
 onde alle comprador portem  
 po de hum anno e passado  
 alle e mais tempo correria  
 jurro a lly a lly ultima da  
 tras feo e satisfeito que fo  
 ce he de mais plena e geral qui  
 taras e de de logo de mais de  
 toda a pima e de mais e de  
 nhoris que no ditio ditio

ditio lly e lly e lly e lly e lly  
 tudo de mais e lly e lly e lly  
 pima de lly e lly e lly e lly  
 herdeiros e cindentes e de mais  
 tes para que loquem e pua  
 como Coura de mais que feo de  
 do de hoje para sempre de  
 de hoje para todo sempre por  
 que aller Syndeiros he feo  
 uti de mais e de  
 rembarca e lly e lly e lly  
 por duas pua e lly e lly  
 da adida que haja e pua  
 hoies e que feo a dita de  
 da lly e lly e lly e lly  
 guma e mais pua e lly  
 las nem de mais por si nem  
 por outrem agora nem em tem  
 po algum e polo comprador  
 fo ditio que alitava uti  
 lly e lly e lly e lly  
 ta na forma sobre ditto e  
 fe de que a pima e de mais e  
 de mais e lly e lly e lly  
 feo uti lly e lly e lly  
 da a lly e lly e lly e lly  
 dita em fe de que a pima e de  
 ras lly e lly e lly e lly  
 ta em que a pima e lly e lly  
 os e lly e lly e lly e lly  
 publicas e stipulante e  
 e lly e lly e lly e lly

22  
4  
07

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



74

apenas em verso de modo a ficar  
 com ~~verso~~ de quem mais  
 a vontade tocar possa o direito  
 delle. Sendo atudo. Pute mu  
 nhas presentes Manoel Cor  
 deiro Pai e Jose Cordeiro de  
 Godois todos desta Villa e de  
 mim Tabelaes nomeados  
 de quem doufe que com o Tutor  
 Andedore. Difam por ser de  
 mais a pignoras. Eu Antonio  
 Ferrera de Pana Tabe  
 liaes que occurri. Joao de Al  
 meida Leite. Antonio Al  
 varis Ferras. Como alutan  
 te Ignacio Prutis de Si  
 guera. Lobo. Jose Cordeiro Pai.  
 Manoel Cordeiro Pai. Gra  
 da mais deontenho em adi  
 to Lcriptura que aqui fi  
 elmente a tras la dei, e Pai  
 sem Couca que duvida faga  
 pela ler correu Confeis, e con  
 certar em propria que fia  
 nomeu Luis de Notas nomeu  
 poderelertorio a qual me repoi  
 to em tud e portud na verdade  
 em se do que me apigno em  
 nomeu signal publico verso  
 de quem uso nute sobre dita  
 Villa de Sorocaba dia e hora  
 no principio desta declaro

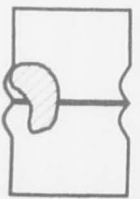
dellarado. Eu Antonio Fer  
 rera de Pana Tabelaes que  
 occurri Confeis concertar capi  
 quer. Intersternho de quem  
 de. Lugar do signal publi  
 co. Antonio Ferrera de Pa  
 na. Auctis Conthudo de  
 que consta a Lcriptura do  
 quantia de trescentos mil reis  
 de quem fizo pago e satisfeito,  
 e por esse m Verdade passos  
 te por mim futo e assignado  
 Sorocaba m se de Agosto de  
 mil setecentos noventa e cin  
 co. Joao de Almeida Leite  
 Naõ mais nem menos de on  
 tuda hora. Conthudo des  
 cripto, e declaro em adito  
 Carta de Simaria, e tras  
 lado de Lcriptura de Em  
 pro, e ainda a tras dellora  
 do do qm bem e fielmente  
 fizo e traher o presente futo  
 mento que hai sem Couca que  
 duvida faga. pelo ler correu  
 Confeis e concertar com o  
 Regime que comete o mtra  
 go a Ignacio Prutis de Pa  
 na por quem me foras a  
 presentado, alays o Regime  
 es em tud e portud me repoi  
 to. em se do que hai o presen  
 te por mim. Sobredito assig

85  
8

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



ca signado em publico caso  
 e conferido de quibus nesta  
 sobre dita Villa de Nova de  
 ribeira da Ponte de Sora cabo  
 aqua torse dias doze de  
 Dezembro do anno de 1805  
 cimento de Nova de ribeira  
 sus christo de mil oitocentos  
 e dezanove annos. Luis Luis  
 Manoel Peltreiros Hilles da  
 delia que o soberano confe  
 riu e assignou em todo munto  
 de cidade e termo o signal  
 publico Luis Manoel de  
 Mariano Hilles conferido  
 por mim Publico Hilles  
 Ignacio Protutor de Segue  
 ro de Lobo. Pagador de Lobo. Nu  
 mero tres. Pagou cento e setenta  
 e seis de Janeiro de mil oitocentos  
 e vinte e tres. Arreda. Padi  
 nha. Quinas.

João de Medeiros Gomes Cavalheiro  
 Professor na Ordem de S. Bento  
 do Desembargo de Sua  
 Magestade Realissima de  
 S. Paulo. Arreda da Real  
 Correio da Comenda de  
 S. Paulo. Arreda no civil e

81  
 09

Civil e crime, na mesma fôrma  
 de justificação de fôrma de  
 no tud pelo mesmo S. Paulo  
 Desembargo de S. Paulo da  
 bergue me constou por se de  
 curiosa de meu cargo por  
 quem esta foi lida e lida  
 e subscricao signal publico  
 caso e conferimento do  
 Instrumento de do S. Paulo  
 do que se vis nesta Villa de  
 Sora cabo Luis Manoel de  
 Mariano Hilles o que tud  
 foi por justificado. Dado  
 e lido nesta Villa de So  
 rocabo em Diligencia as  
 seis de Janeiro de mil oitocentos  
 e vinte e tres. Manoel  
 Lobo lida da Ouvidoria  
 ouveir - João de Medeiros So  
 mor. Nada mais conten  
 o Instrumento em publico  
 fôrma que fielmente se pas  
 sor em publico fôrma do pro  
 prio aquo me reporto. Infi  
 do que se vis e assignou  
 em publico caso nesta Ci  
 dade do Rio de Janeiro ao ven  
 te de Abril de mil oitocentos  
 e vinte e tres. Antonio dos  
 Santos Arreda que caso

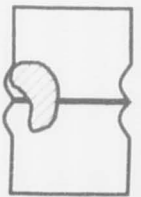
*[Signature]*

125

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



9v

obrevi, e assignei em publi-  
co e lora

Carta de M. de Almeida

Jou Antonio dos S. Amaro

Ab

28o

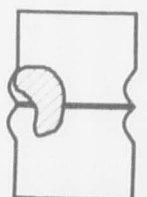
9. duzentos e setenta e seis  
do livro de sete mil e setenta e seis  
Rio de Janeiro de Maio de 1820

Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



N<sup>o</sup> 119

Ilmo Exmo Sr

~~118~~  
10



x

Acabo de receber pelo Correo d'ũa Corte tres Arquivos Regios, expedidos pela Secretaria de N. Ex.<sup>a</sup>: dois para informar os Requirimentos de Ignacio Fructuoso de Siquiera Lobo, e de Joaquin Goncalves Alveiz, que pedem, o 1.<sup>o</sup> dispensa de lapso de tempo para confirmacao de huma Sesmaria; o segundo a propriedade de hum Officio; e o terceiro em que N. Ex.<sup>a</sup> me participa haver sido presente a El Rey Nosso Senhor omnu Officio de 31 de Dezembro do anno passado, em que dei parte dos effectos da Vaccina nesta Capitania. Logo que eu obtenha as precisas informacoes sobre os dois Requirimentos acima, aqui vou mandor proceder, informandi a N. Ex.<sup>a</sup> como me parecer conveniente.

Deos guarde a N. Ex.<sup>a</sup> Sao Paulo 20 de Fev. de 1821.

Ilmo Exmo Sr Thomaz Antonio de Villanova Portugal

João Carlos Augusto de Albuquerque

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 11

Ilmo. Exmo. Sr. Conde dos Arcos

~~11~~

11

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



X



Por Aviso Regio de Bo de Janeiro de anno passado Mandou-  
mo El Rey Nosso Senhor informar com omni parecer o Pequennun-  
to melun de Ignacio Inuctuozo de Aiqueira. Lobo, que pede dispensa  
de layro de tempo para confirmacao da Sermocina conferida a  
João Fernandes Maciel, e Maria Pedrosa no anno de 1766.

Mandando informar a camara respectiva, e respondem que  
o supplicante esta estabelecido em adita Sermocina, cultivando-a,  
e esta medida, e demarcada: nestes termos parece-mo que me-  
rece a gracia da dispensa de layro de tempo que supplica. S. A.  
R. Determinada aqui for devido.

Devn quomte a. N.º 11 de Maio de 1771

Ilmo. Exmo. Sr. Conde dos Arcos

João Carlos Augusto Cunha

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

M. Ex. Sr.

144  
12



Esta Camara da Villa de Sorocaba no  
 foi intimada a proporcionar a officina del  
 em o qual se destinava a ensinar  
 sobre a Sijmoria de Ignacio Furtivos de  
 Siqueira Lobo; e como por D. particiao hoje  
 fica no distrito desta Villa he nome de  
 Des. al. Ex. Ignacio Furtivos, e hoje  
 sua familia desfructa com todas as  
 terras e os bens, e o tanto de alque  
 bulidas em hum pedago que tem em  
 hum Sijmoria que tem o nome de  
 Aua de Araujo, e hoje sua Sijmoria  
 esta com toda a lictada e demarcada  
 com os termos particulares. He aqui  
 pedimos em favor do Sr. Ex. e  
 ta de qua mandamos que se se mande por  
 to filio em Camara del Mch. Abril  
 de 1824.

D. G.  
Alc. Ex.

Antonio Manoel de  
 Francisco Rodrigues Leite  
 Antonio Pereira Almeida  
 Joaquim de Almeida  
 Salvador de Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

~~11~~

*Expediente Anterior do Arca do Mozambique de Caço em 15 de Outubro  
de 1824.*

13

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Manda Sua Magestade Real o Principe Regente, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, remetter a Mesa do Desembargo do Paço o Requerimento incluso de Ignacio Fortuozo de Siqueira Lobo: e Ha por bem, Relevando o commisso em que se achava incurrido, Dispensar para que sem embargo de lapso de tempo se faça confirmacao da Carta de Sumaria de que trata, com a clausula de que na palavra = Villa = se entende qualquer Aldea ou Povoaçao a que se mandar repartir terrenos. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Outubro de 1821.

Francisco Jose Pereira

Manda Sua Alteza Real o Principe Regente, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, remetter a Mesa do Desembargo do Paço o Requerimento incluzido de Ignacio Fortuozo de Siqueira Lobo: e se a por bem, Relevando o commisso em que se acha incurso, Dispensar para que sem embargo de lapso de tempo se faça confirmacao da Carta de Sumaria de que trata, com a clausula de que na palavra = Villa = se entenda qualquer Aldea ou Povoaçao a que se mandar repartir terrenos. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Outubro de 1821.

Francisco Jose Pereira

